



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Contratação de empresa fornecedora de arranjos florais, para a decoração do Plenário desta Casa de Leis, onde será realizada reuniões solenes de entrega de homenagem. Conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA

As Sessões Solenes visa homenagear personalidades que se destacam na sociedade, conforme prevê o Regimento Interno constante no capítulo III. E, por se tratar de uma Reunião festiva, torna-se necessário a decoração do ambiente.

3- ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
1	ARRANJOS FLORAIS: compostos por flores nobres, cores a definir. Predominantemente compostos por rosas, lírios e astromélias. Opcionalmente pode ser acrescidos lisianthus, gérberras, antúrios, tango, boca-de-leão e aster, camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais. DIMENSÕES DOS ARRANJOS: Podendo variar entre 70 cm a 80 cm de comprimento; 20 cm de altura e 25 cm de caimento. (COLOCAÇÃO: os arranjos devem ser entregues no dia das Sessões conforme solicitado, colocados na Mesa no mínimo duas horas de antecedência do início do evento)	60
	FIGURA ILUSTRATIVA	

80



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O serviço deverá ser entregue no dia e horário estabelecido previamente pela Chefe de Gabinete da Presidência na Sede da Câmara Municipal de Guaçuí de acordo com a necessidade..

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

5.2 Comunicar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.3 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório ou de dispensa.

5.4 Assumir totalmente os custos de entrega do objeto no local especificado.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



6.1 Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

6.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7 – LOCAL DE ENTREGA

Câmara Municipal de Guaçuí, endereço: Praça João Acacinho, nº 02 – 1º Andar

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

De Acordo com a demanda.

9 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Paulliany Sousa – Controladora Geral da CMG.

Guaçuí/ES, 24 de fevereiro de 2022


Maria Lúcia das Dores
Presidente da CMG